



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94

**Assunto:** Suplementação de verbas do orçamento  
originais no valor de R\$ 1.000.000.000,00 =

**Ante Projeto de Lei n.º** 15/94 -

**Lei n.º** 19/94 23/06/94

102.0061-10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 19/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE

**LEI :**

ART. 1º) Fica aberto o crédito su-  
plementar ao orçamento vigente, no valor de Cr\$.1.000.000.000,00 (   
Um Bilhão de Cruzeiros Reais), destinado ao reforço das dotações  
orçamentárias do Município, conforme Anexo I'.

ART.2º) O crédito aberto no artigo  
anterior será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer -  
do exercício.

ART.3º) A presente LEI, entrará -  
em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1994.

---

ADALBERTO RIBEIRO ALVES -PRESIDENTE-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
01070212	3111.02	42.000.000,00	42.000.000,00
01070212	3113.03	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3131.05	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3132.07	3.000.000,00	3.000.000,00
03070202	3111.15	30.000.000,00	30.000.000,00
03070232	3132.18	40.000.000,00	40.000.000,00
03070202	3132.19	16.000.000,00	16.000.000,00
03070212	3111.30	36.000.000,00	36.000.000,00
03070212	3132.34	10.000.000,00	10.000.000,00
15824952	3251.37	25.000.000,00	25.000.000,00
15824922	3256.40	20.000.000,00	20.000.000,00
03080322	3111.45	6.000.000,00	6.000.000,00
08421882	3111.54	310.000.000,00	310.000.000,00
08421882	3132.57	110.000.000,00	110.000.000,00
13750212	3120.70	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132.72	160.000.000,00	160.000.000,00
10583232	3111.85	36.000.000,00	36.000.000,00
10583232	3120.86	70.000.000,00	70.000.000,00
10583232	3132.88	30.000.000,00	30.000.000,00
09512632	4110.95	20.000.000,00	20.000.000,00
10583231	4120.100	20.000.000,00	20.000.000,00
04140212	3111.103	5.000.000,00	5.000.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000.000.000,00</b>	<b>1.000.000.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 19/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE

**LEI :**

ART. 1º) Fica aberto o crédito su-  
plementar ao orçamento vigente, no valor de Cr\$.1.000.000.000,00 (   
Hum Bilhão de Cruseiros Reais), destinado ao reforço das dotações  
orçamentárias do Município, conforme Anexo I .

ART.2º) O crédito aberto no artigo  
anterior será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer -  
do exercício.

ART.3º) A presente LEI, entrará -  
em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1994.

  
ADALBERTO RIBEIRO ALVES -PRESIDENTE-

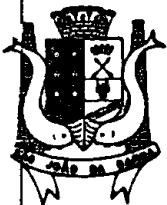


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
01070212	3111.02	42.000.000,00	42.000.000,00
01070212	3113.03	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3131.05	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3132.07	3.000.000,00	3.000.000,00
03070202	3111.15	30.000.000,00	30.000.000,00
03070232	3132.18	40.000.000,00	40.000.000,00
03070202	3132.19	16.000.000,00	16.000.000,00
03070212	3111.30	36.000.000,00	36.000.000,00
03070212	3132.34	10.000.000,00	10.000.000,00
15824952	3251.37	25.000.000,00	25.000.000,00
15824922	3256.40	20.000.000,00	20.000.000,00
03080322	3111.45	6.000.000,00	6.000.000,00
08421882	3111.54	310.000.000,00	310.000.000,00
08421882	3132.57	110.000.000,00	110.000.000,00
13750212	3120.70	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132.72	160.000.000,00	160.000.000,00
10583232	3111.85	36.000.000,00	36.000.000,00
10583232	3120.86	70.000.000,00	70.000.000,00
10583232	3132.88	30.000.000,00	30.000.000,00
09512632	4110.95	20.000.000,00	20.000.000,00
10583231	4120.100	20.000.000,00	20.000.000,00
04140212	3111.103	5.000.000,00	5.000.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000.000.000,00</b>	<b>1.000.000.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de São João da Barra*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 16194 Fls 003  
Livro 001 Data 31/6/94

*[Handwritten Signature]*

Func: Encarregado

São João da Barra, 16 de junho de 1994.

MENSAGEM Nº 15/94

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste, encaminhar aos doutos Vereadores Municipais, o Anteprojeto de Lei em anexo, para a de vida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria em tela diz respeito a suplemen tação orçamentária.

Diante do quadro inflacionário que atinge todo o País, são necessárias adequações ao Orçamento/94, para amoldá-lo à realidade orçamentária atual.

Contando com a indispensável colaboração dos Senhores Edis, que na qualidade de representantes do Poder Legislativo são co-responsáveis pelo engrandecimento de nosso Município, aguardo a provação da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

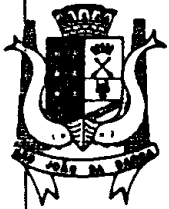
*[Handwritten Signature: Ranulfo Vidigal Ribeiro]*

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =  
= PREFEITO =

AO EXM<sup>o</sup>. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação  
Em 21/06/94

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**1ª DISCUSSÃO**

Em 23/06/94

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 15/94**

119

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamento  
Em 21/06/94

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**1ª DISCUSSÃO**

Em 23/06/94

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

**APROVADO**

Em 23/06/1994

*[Signature]*  
Presidente

LEI :

EM REGIME DE URGENCIA

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

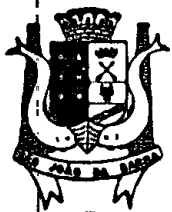
ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, <sup>23</sup> 26 DE JUNHO DE 1994.

*Ranulfo Vidigal Ribeiro*

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDÊNCIA</u>
01070212	3111.02	42.000.000,00	42.000.000,00
01070212	3113.03	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3131.05	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3132.07	3.000.000,00	3.000.000,00
03070202	3111.15	30.000.000,00	30.000.000,00
03070232	3132.18	40.000.000,00	40.000.000,00
03070202	3132.19	16.000.000,00	16.000.000,00
05070212	3111.30	36.000.000,00	36.000.000,00
03070212	3132.34	10.000.000,00	10.000.000,00
15824952	3251.37	25.000.000,00	25.000.000,00
15824922	3256.40	20.000.000,00	20.000.000,00
03080322	3111.45	6.000.000,00	6.000.000,00
08421882	3111.54	310.000.000,00	310.000.000,00
08421882	3132.57	110.000.000,00	110.000.000,00
13750212	3120.70	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132.72	160.000.000,00	160.000.000,00
10583232	3111.85	36.000.000,00	36.000.000,00
10583232	3120.86	70.000.000,00	70.000.000,00
10583232	3132.88	30.000.000,00	30.000.000,00
09512632	4110.95	20.000.000,00	20.000.000,00
10583231	4120.100	20.000.000,00	20.000.000,00
04140212	3111.103	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL:....		1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

Manoel Chaves Junior

Antônio João das Neves

Jose Jorge Gomes

Antonio José de Sá

Handwritten signatures: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ARTº 1º — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ARTº 3º — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 22 DE JUNHO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO  
PREFEITO

ANEXO I

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
01070212	3111.02	42.000.000,00	42.000.000,00
01070212	3113.03	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3131.05	3.000.000,00	3.000.000,00
01070212	3132.07	3.000.000,00	3.000.000,00
03070202	3111.15	30.000.000,00	30.000.000,00
03070232	3132.18	40.000.000,00	40.000.000,00
03070202	3132.19	16.000.000,00	16.000.000,00
03070212	3111.30	36.000.000,00	36.000.000,00
03070212	3132.34	10.000.000,00	10.000.000,00
15824952	3251.37	25.000.000,00	25.000.000,00
15824922	3256.40	20.000.000,00	20.000.000,00
03080322	3111.45	6.000.000,00	6.000.000,00
08421882	3111.54	310.000.000,00	310.000.000,00
08421882	3132.57	110.000.000,00	110.000.000,00
13750212	3120.70	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132.72	160.000.000,00	160.000.000,00
10583232	3111.85	36.000.000,00	36.000.000,00
10583232	3120.86	70.000.000,00	70.000.000,00
10583232	3132.88	30.000.000,00	30.000.000,00
09512632	4110.95	20.000.000,00	20.000.000,00
10583231	4120.100	20.000.000,00	20.000.000,00
04140212	3111.103	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL:		1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

PUC  
 Comiss. Campesina  
 28.06.94  
 Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

em 23, 06, 1994

Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/94

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de posse do Ante-Projeto de Lei nº 15/94, que versa sobre suplementação de verbas no valor de R\$.1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de cruzeiros reais), ao Orçamento vigente e após verificar que referido Ante-Projeto de Lei encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido é de PARECER favorável ao mesmo e recomenda sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1994.

*for data de reunião de*  
Francisco de Sá  
Marcelo Alves Junier

APROVADO

em 23, 06, 1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 15/94

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 15/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1994.

Alceu Rodrigues de Souza  
Francisco de Sá  
Antonio Lourenço de Sá Pereira